

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, inciso I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º da Lei 8595/63,

DECRETA:

ART. 1º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Pintor, Código: ART.00.25.E., do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, os seguintes funcionários: Severino Soares da Silva, mat. 4633; Cicero Lopes da Silva, mat. 4866; Cosmo José de Barros, mat. 5393; João Júlio Domingos, mat. 8125; Luiz Mendes da Silva, mat. 8541; Severino Leonel da Silva, mat. 6548; José Pedro Duarte, mat. 8532; Liberalino Barbosa, mat. 4310; Aluizio Berenguer dos Santos, mat. 6490 e Manoel Antônio Alves, mat. 5515.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 15 de Junho de 1963.

- a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.

No Decreto n. 5826/63, onde se lê:

LIBERALINO BARBOSA, mat. 4310,

leia-se:

LIBERALINO BARBOSA DA SILVA, mat. 4310.